



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
Edital Nº 148/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 146/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 22/07/2020 a 28/07/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	15º	Ducilene Daniel Batista	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	30º	Kellen Garbin	Técnico em Enfermagem	Cascavel
03º	23º	Kelly Cristina Teixeira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	41º	Rosenilda Ferreira de Sousa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	46º	Paula Gehlen Spricigo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	58º	Graciele Christina de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	18º	Gislaine Uchoa Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	38º	Dayane Vidovix da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
09º	55º	Daiane da Silva Bispo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	43º	Edson Gonzaga dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	04º	Patricia Martins Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	19º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	33º	Geralda Elizangela da Silva Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
14º	40º	Solange Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
15º	13º	Virginia Bittencourt Pereira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
16º	05º	Ana Paula Correa Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Cascavel
17º	01º	Edicleia Navarro Botelho	Técnico em Enfermagem	Cascavel
18º	21º	Grace Aline Zini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
19º	16º	Jaqueline Aparecida Silveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
20º	49º	Daniela Schmoller Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
21º	54º	Edna Candida de Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
22º	37º	Simone de Fátima Ribas	Técnico em Enfermagem	Cascavel
23º	31º	Sueli Pereira Ferreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
24º	24º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
25º	47º	Patricia Perozzo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
26º	10º	Paulo Andre Freitas da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1º	36º	Mikael José Barbosa	Motorista Socorrista	Cafelândia
1º	06º	Willian Jeferson Alves de Azevedo	Motorista Socorrista	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentar características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;



- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
 - Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
- OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

Jucenir Leandro Stentzler
Presidente do CONSAMU